

## RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 12, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Ana Paula Vasconcellos da Silva - Matrícula: 51/327.374-5

Suplente: Ana Patricia da Cunha Oliveira - Matrícula: 60/296.931-9

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023 **RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA**